



Câmara Municipal de João Pinheiro Estado de Minas Gerais



RESOLUÇÃO 005/2023

Altera a redação do inciso V do artigo 113 e artigo 121 da resolução 05/2021 - Regimento interno da Câmara Municipal de João Pinheiro.

A Câmara Municipal de João Pinheiro aprova:

Art. 1º: Altera a redação do inciso V do artigo 113 e artigo 121 da resolução 05/2021 - Regimento interno da Câmara Municipal de João Pinheiro.

Art: 113

V-concessão de título de cidadania honorária pinherense, diplomas de honra ao mérito a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade, observando o regulamento específico da matéria;

A) Cada vereador, poderá apresentar durante o ano legislativo, um total de cinco títulos, compreendidos entre título de cidadão honorário, honra ao mérito e moções .

Art: 121...

§ Único- O limite de moções é o estabelecido na alínea A do inciso V do artigo 113 deste regimento.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor em primeiro de janeiro de 2024.

João Pinheiro, 14 de novembro de 2023.

PUBLICADO

4 / 11 / 2023

Ass. Quedo de
Paulo da Costa

Ass. [assinatura]

[assinatura]
ALEXANDRE VIEIRA MACHADO
PRESIDENTE